



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano IV - Edição nº 00758 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO INTERNA 001-2020
- RESOLUÇÃO INTERNA 002-2020.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO DO CHAPÉU-BA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MORRO DO CHAPÉU – BAHIA

#### RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre criação de comissão para elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Morro do Chapéu, nos termos impostos pela Lei 12.594/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA de Morro do Chapéu, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, na Secretaria de Assistência Social, convocou representantes do CMAS, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, CAPS, PETI, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, para criação da comissão de elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Morro do Chapéu.

CONSIDERANDO a Lei 12.594/2012 que determina em seu artigo 5º, II, que compete aos municípios à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. CONSIDERANDO a avaliação e decisão dos conselheiros presentes em Reunião Extraordinária.

RESOLVE: Art. 1º - Fica aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a comissão para elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Morro do Chapéu, abaixo descrita:

Ândrea Pires Valois Coutinho- Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Acácio Alves de Jesus- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Iraneide Rocha Silva Marques - Presidente do CMDCA

Raulinda Regina Coelho Mascarenhas – Representante do CAPS/ NASF

Juliana Gomes de Almeida - Representante do CREAS

Katia dos Santos Cunha - Coordenadora CRAS

Lorene Prates Moitinho Marques -- Técnica de referência do CRAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO DO CHAPÉU-BÁ

Cirlene Pereira Reis - Técnica de referência do CRAS

Natalia Souza Araújo Oliveira - Presidente do CMAS

Odenilton Queiroz- Conselho Tutelar

Laelse de Souza Silva - Conselho Tutelar

Tania M<sup>a</sup> Ribeiro de Oliveira - Articuladora do SELO UNICEF/ Coordenadora AEPETI

Kelline Santana da Silva - Programa Laços de Proteção

Mirla dos Santos Gomes - Programa Vínculo

Glauca Freire Nery- Acessuas Trabalho

Ana Maria Carregosa Valois Araújo Silva - Programa Primeira Infância no SUAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu – BA, 24 de junho de 2020.

Iraneide Rocha Silva Marques  
Presidente do CMDCA

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORRO DO CHAPÉU-BA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MORRO DO CHAPÉU – BAHIA

#### RESOLUÇÃO INTERNA Nº 002, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Morro do Chapéu, nos termos impostos pela Lei 12.594/2012.


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Morro do Chapéu, em Reunião ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2020, na sala dos conselhos para avaliação e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Morro do Chapéu.

CONSIDERANDO a Lei 12.594/2012 que determina em seu artigo 5º, II, que compete aos municípios à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. CONSIDERANDO a avaliação e decisão dos conselheiros presentes em Reunião ordinária.

RESOLVE: Art. 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Morro do Chapéu, sobre responsabilidade do município sua execução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu – BA, 24 de junho de 2020.

  
Iraneide Rocha Silva Marques  
Presidente do CMDCA